



ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11034/2017
CONCORRÊNCIA Nº 015/2017
TIPO MENOR PREÇO

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (26/12/2017), às 14h00 (quatorze horas), reúnem-se na sala de licitações do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczyk, 160, piso superior, a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, nomeada pelo Decreto nº 31.658/2017, e os interessados que abaixo assinam para abertura da concorrência em epígrafe tendo como objeto: **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motorista e monitor de transporte escolar, para atuar na área de condução de ônibus, micro-ônibus e vans, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.”** A solicitação da presente licitação se deu pelo ofício nº 6687/2017 da Secretaria Municipal de Educação, sendo o seu preço total máximo fixado em R\$ 931.200,84 (novecentos e trinta e um mil, duzentos reais e oitenta e quatro centavos). O prazo de execução do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato do contrato. A Comissão deu início a presente sessão de posse dos envelopes de habilitação e proposta retirados junto ao Departamento de Licitação e Compras, sendo estes disponibilizados aos representantes das Empresas presentes para verificação da regularidade de seus fechos. Registre-se, que as Empresas Make Job Trabalho Temporário e Terceirizado Ltda, Ondrepsb PR Limpeza e Serviços Especiais LTDA e Ana Julia Transportes e Locações LTDA – ME protocolaram seus envelopes após o horário limite para protocolo. O presidente da comissão solicitou que os representantes presentes, apresentassem seus documentos de identificação pessoal com foto, procuração, no caso de não integrar o quadro societário com poderes de representatividade da proponente, e documentos originais para autenticação (subitem 8.2.5.3 do edital). Protocolaram envelopes e compareceram à sessão os seguintes interessados:

Prot	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
895	Adservi Administradora de Serviços LTDA	02.531.343/0001-08	Cássio Angelo Frassom Sanches	504.440.429-20
896	Orbenk – Administração e Serviços	79.283.065/0003-03	José Miguel Pundek	157.139.709-49
897	Privilegi Serviços de Transportes e Conservação LTDA -ME	11.276.216/0001-09	Gilberto Gomes Ferreira	873.164.639-53
898	Costa Oeste Serviços de Limpeza EIRELI	07.192.414/0001-09	Erondy Ristow	428.751.299-53
899	Embraserv Prestadora de Serviços EIRELI	04.307.944/0001-67	Rodrigo de Oliveira	042.366.499-93

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

	-ME			
900	Produserv Serviços EIRELI -ME	17.832.629/0001- 09	Sem representante	
901	G F da Silva Comércio e Prestação de Serviços de Limpeza	04.043.043/0001- 05	Pedro Henrique Palhares Lopes dos Santos	407.174.678- 56
902	Junior Tur LTDA ME	01.918.873/0001- 40	Lourdes Baratto	547.447.929- 87
903	RC Limp Administração de Serviços EIRELI	27.420.871/0001- 10	Luiz Celso Borochock	518.449.829- 04
904	C.M.Lucyszyn & CIA LTDA	03.374.414/0001- 79	Paulo Hermenegildo Lucyszyn	428.704.969- 15
905	Planservice Terceirização de Serviços Eireli	04.970.088/0001- 25	Diego Lopes de Oliveira Zanin	009.742.899- 06
906	Make Job Trabalho Temporário e Terceirizado Ltda	01.870.826/0001- 74	Ana Paula dos Santos Stonoga	043.028.919- 71
907	Ondrepsb PR Limpeza e Serviços Especiais LTDA	11.017.341/0001- 96	Vania Giolo	342.912.058- 64
908	Ana Julia Transportes e Locações LTDA - ME	15.740.072/0001- 42	Edison Roberto da Silva	028.930.519- 52

Registre-se que foi realizada consulta no Mural de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no cadastro de empresas sancionadas do Portal da Transparência do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, constando neste último a empresa Produserv Serviços EIRELI ME como suspensão de licitar, não constando nenhum registro relativo as demais empresas licitantes. Procedeu-se, então, à abertura dos envelopes de habilitação. Os documentos de habilitação foram disponibilizados para verificação por parte dos representantes presentes, oportunidade, em que assim se manifestaram:

Empresa	Referente à empresa	Observação
Orbenk – Administração e Serviços	Costa Oeste Serviços de Limpeza EIRELI	Não atendeu ao subitem 8,2,2,3,4, pois, utilizou fórmula não conforme para o índice grau

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

		de endividamento; Os atestados apresentados em relação ao subitem 8.2.3.1. apresenta apenas três motoristas.
Orbenk – Administração e Serviços	Ondrepsb PR Limpeza e Serviços Especiais LTDA	Para os atestados exigidos para o subitem 8,2,3,1, apresentou apenas dois motoristas e outro atestado com apenas três meses de prazo de execução.
Orbenk – Administração e Serviços	Ana Julia Transportes e Locações LTDA - ME	O objeto social da empresa é não conforme ao objeto licitado, conforme exige o subitem 2,2, do Edital; O capital social apresentado é de R\$ 50,000,00 que não deve atender a Lei 13.429 Art. 4B; A declaração de índices exigidas no item 8,2,2,3,4. se apresenta sem assinatura do contador; Não atendeu o subitem 8.2.3.1.
Orbenk – Administração e Serviços	RC Limp Administração de Serviços EIRELI	O objeto social da empresa é não conforme ao objeto licitado, conforme exige o subitem 2,2, do Edital; Não atendeu o subitem 8.2.3.1.
Orbenk – Administração e Serviços	Planservice Terceirização de Serviços Eireli	Apresentou índice de grau de endividamento maior que o exigido em Edital no item 8,2,2,3,4.; Apresentou Certidão Positiva de Falência e Concordata exigida no subitem 8,2,2,1,

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Orbenk – Administração e Serviços	Embraserv Prestadora de Serviços EIRELI -ME	A empresa está em situação irregular pois, em seu contrato social apresenta-se como LTDA deste 22/08/2013 com apenas 1 (um) sócio, ultrapassando o prazo legal de 6 (seis) meses para se tornar EIRELI; Os atestados de capacidade apresentados tem menos de 06 (seis) meses e nenhum deles aparecem motorista; Apresentou a CNDT vencida subitem 8,2,1,7; Quanto aos índices exigidos no subitem 8.2.2,3,4, não apresentou liquidez seca e apresentou o grau de endividamento com fórmula divergente do Edital.
Orbenk – Administração e Serviços	C.M.Lucyszyn & CIA LTDA	O objeto social da empresa é não conforme ao objeto licitado, conforme exige o subitem 2,2, do Edital; O capital social apresentado é de R\$ 80,000,00 que não deve atender a Lei 13.429 Art. 4B; Apresentou junto ao balanço a DRE com apenas uma folha ficando evidente a falta de outras; Os atestados apresentado não atendem o exigido no Edital.
Orbenk – Administração e Serviços	Make Job Trabalho Temporário e Terceirizado Ltda	O objeto social da empresa é não conforme ao objeto licitado, conforme exige o subitem 2,2, do Edital; Quanto aos índices exigidos no subitem 8.2.2,3,4, não apresentou o grau de endividamento e apresentou a liquidez seca com fórmula divergente do Edital; Os atestados apresentados não contemplam prazo de execução visto que, são para serviços temporários.
Orbenk – Administração e Serviços	Junior Tur LTDA ME	O objeto social da empresa é não conforme ao objeto licitado, conforme exige o subitem 2,2, do

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

		Edital; O balanço e demonstrativos apresentado são assinados por sócio não administrador portanto sem validade; Não demonstrou formação dos índices exigidos conforme subitem 8.2,2,3,4; O atestado de capacidade apresentado é incompatível com o objeto licitado.
Orbenk – Administração e Serviços	Privilegi Serviços de Transportes e Conservação LTDA -ME	Não atendeu ao item 8,2,1,4, deixando de apresentar CND Estadual; Não atendeu ao subitem 8,2,3,1, deixando de apresentar os atestados de capacidade técnica; Não atendeu ao subitem 8.2,2,3,4, deixando de demonstrar a composição de valores.
Orbenk – Administração e Serviços	G F da Silva Comércio e Prestação de Serviços de Limpeza	O objeto social da empresa é não conforme ao objeto licitado, conforme exige o subitem 2,2, do Edital; Quanto aos índices exigidos no subitem 8.2.2,3,4, não apresentou liquidez seca e apresentou o grau de endividamento com fórmula divergente do Edital, falta assinatura do contador em um dos demonstrativos apresentados.
Orbenk – Administração e Serviços	Adservi Administradora de Serviços LTDA	Apresentou o grau de endividamento com fórmula divergente do Edital.
Adservi Administradora de Serviços LTDA		Ratifica todas as observações apontadas pela Empresa Orbenk – Administração e Serviços, exceto as feitas em relação a Adservi Administradora de Serviços LTDA, em relação a empresa G F da Silva Comércio e Prestação de Serviços de Limpeza complementa que não tem assinatura digital na Certidão Negativa de Falência e

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

		Concordata; com relação a empresa Orbenk – Administração e Serviços descumpriu o subitem 8.2.1.7. desatendendo a Lei 12.440/2011.
C.M.Lucyszyn & CIA LTDA	Orbenk – Administração e Serviços	Atestado de capacidade técnica diverge com o solicitado no Edital.

Como não se faz presente à sessão a totalidade dos representantes, a Comissão fará análise dos documentos apresentados observando as anotações acima e publicará o resultado da fase habilitatória no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária (DOEMA), oportunidade em que será concedido o prazo legal para eventual interposição de recursos. Também veiculará no sítio eletrônico da PMA, afixará no quadro de avisos e editais do Paço Municipal e encaminhará aos licitantes via correio eletrônico. Os envelopes de proposta ficam sob guarda da Comissão, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos pelos seus membros e representantes presentes, até ulterior deliberação. Novos comunicados relacionados à presente licitação serão realizados, através de correio eletrônico, nos endereços constantes nos envelopes protocolados, e veiculados no sítio eletrônico da PMA (no menu: licitação/editais – nos anexos da licitação em epígrafe), vem como cópia da presente ata será enviada via correio eletrônico aos licitantes. Nada mais havendo a relatar, encerra-se a presente ata que segue assinada pela Comissão e representantes.

Nome	Função	Assinatura
Eliezer Cordeiro	Presidente da Comissão	
Daniel Jimenez Ormianin	Membro da Comissão	
Fernanda Pereira Regatieri	Membro da Comissão	Férias
Helder José Mosson	Membro da Comissão	
Rosicler Mari Camargo Bonora	Secretária da Comissão	
Cássio Angelo Frassom Sanches	Representante	
José Miguel Pundeck	Representante	
Gilberto Gomes Ferreira	Representante	
Erondy Ristow	Representante	
Rodrigo de Oliveira	Representante	



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Nome	Função	Assinatura
Pedro Henrique Palhares Lopes dos Santos	Representante	
Lourdes Baratto	Representante	
Luiz Celso Borochock	Representante	
Paulo Hermenegildo Lucyszyn	Representante	
Diego Lopes de Oliveira Zanin	Representante	
Ana Paula dos Santos Stonoga	Representante	
Vania Giolo	Representante	
Edison Roberto da Silva	Representante	